



CONTRATO Nº 043/2022
PROCESSO ADM. Nº 160/2022
DISPENSA Nº 003/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E O SR. LUCAS OLIVEIRA PEREIRA, CPF Nº 061.568.933-77, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O Município de Timon, Estado do Maranhão, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, CNPJ nº 14.756.022/0001-90, neste ato representado pelo senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **LUCAS OLIVEIRA PEREIRA**, portador do RG nº 3.114.799 SSP-PI e CPF nº 061.568.933-77, brasileiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Luís Domingues, nº 553, Centro, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de um imóvel urbano localizado na Rua Antônio Rodrigues Machado, nº 2431, São Benedito, Timon/MA, para fins de sediar o Abrigo Elda Maria -LAR DA CRIANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente a **LOCADORA** a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz e telefone, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:

Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA.

PROC. Nº 057/2025

FLS.

RUBRICA:

- a) conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) facultar ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;
- b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;
- c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;
- b) Poderá o LOCATÁRIO transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao LOCADOR;
- c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.
- d) Por fim, o presente imóvel encontra-se em um processo de inventário, caso o LOCADOR chegue a sucessão definitiva deste bem, dará um prazo de no mínimo 90 dias para o LOCATÁRIO, contados a partir do dia em que a administração pública tome ciência de tal fato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze meses), a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.

Handwritten signature: Sueli Maria Pereira



CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Projeto/Atividade: 2016 - PAC I - criança/adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física;

Fonte de Recurso: 500 - Próprios.

E, por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também o assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon/MA, 01 de Agosto de 2022.



Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal
Portaria nº 0302/2022-GP
LOCATÁRIO



Lucas Oliveira Pereira
CPF nº 061.568.933-77
LOCADOR

Testemunhas:

1. Franciaine Carla e Silva Sacramento CPF Nº 029.184.843-50
2. Marcelo Coutinho S dos Santos CPF Nº 042.656.523-00



PORTARIA

PORTARIA Nº 0409/2022 - GP,

DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2018, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 019/2022-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, de 30 de novembro 2018;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0329/2022-GP de 04 DE JULHO DE 2022, que EXONERA a pedido, o servidor RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental;

CONSIDERANDO o Ofício nº 137/2022 - SEMMA;

CONSIDERANDO a vacância do cargo nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente da habilitação em Concurso Público de provas, RODRIGO PARENTE ROCHA, para exercer o cargo de Fiscal Ambiental, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (Quarenta) horas de jornada de trabalho.

Parágrafo único. O servidor deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0410/2022 - GP,

DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2018, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 020/2022-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, de 30 de novembro 2018;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0377/2022-GP de 25 DE JULHO DE 2022, que EXONERA a pedido, o servidor LUIS GUILHERME BRANDAO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/2022 - SLU;

CONSIDERANDO a vacância do cargo nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente da habilitação em Concurso Público de provas, DANIELLE PEREIRA GONZAGA, para exercer o cargo de Fiscal de Limpeza Urbana, do quadro permanente de pessoal da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização - SLU, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (Quarenta) horas de jornada de trabalho.

Parágrafo único. O servidor deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0413/2022-GP DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, WILLIAM JACKSON ARAÚJO BONFIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO 16/2022 - SEINFRA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato do Contrato de nº 16/2022, com publicação datada em 02 de agosto de 2022, relativa ao TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de galpão para box de variedades, construção de rampas de acessibilidade, sistema final de esgoto sanitário e comunicação visual na CEASA de Timon/MA, localizada na avenida Francisco Carlos Jansen, bairro Parque Piauí, Timon/MA. Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2022.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2022.

Onde se lê: Contrato nº 12/2021.

Leia-se: Contrato nº 16/2022.

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado. Timon (MA), 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 04/2022

Contrato nº 008/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0600/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57; § único do art. 61 e Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI - EPP.

CNPJ: 07.193.479/0001-79

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon - MA, conforme convênio nº 8.069.00/2020 (SICONV nº 899577).

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso 700/600

Valor Global: R\$ 1.830.000,00.

Data da assinatura: 02/08/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 043/2022 - Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Rodrigues Machado, nº 2431, São Benedito, Timon/MA, para fins de sediar o Abrigo Elda Maria - LAR DA CRIANÇA. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90. Contratado: Lucas Oliveira Pereira, brasileiro, portador do RG nº 3.114.799 SSP-PI e CPF 081.568.933-77, residente na Rua Luís Domingues, nº 553, Centro, Timon/MA. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Dispensa de licitação nº 03/2022 - Semdes. Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Data da Assinatura: 01/08/2022. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 044/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de utensílios domésticos e materiais de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 046/2021, Liberação nº 616/2022 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: A L - Produtos e Serviços em Geral Eireli, CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. Valor total estimado: R\$ 15.753,78 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). Data de Assinatura: 04/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 045/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP-P-13) e (GLP-P-45) envasado e bollão de gás (vasilhamas) vazio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 020/2022, Liberação nº 621/2022 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: Mendes & Viana Comercio de Materiais da Construção LTDA - CNPJ nº 11.225.889/0001-21. Valor total estimado: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 04/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.08.15

16:44:45 -03'00'



CONTROLO DIGITALIZADO
E COM CARIMBO DE TEMPO

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

REC. Nº 057/2025

DATA: 2022.08.15

ASSINATURA: [assinatura]

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. LUCAS OLIVEIRA PEREIRA, CPF Nº 061.568.933-77, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, doravante designado, neste ato representado pelo Senhor **JECONIAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 839581 SSP-PI e CPF 349.896.173-04, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, denominado **CONTRATANTE-LOCATÁRIO**, e o Sr. **LUCAS OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3.114.799 SSP-PI e CPF 061.568.933-77, residente na Rua Luís Domingues, nº 553, centro, Timon/MA, doravante denominada **CONTRATADO-LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 043/2022, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Rua Antônio Rodrigues Machado, nº 2431, Bairro São Benedito, Timon/MA para sediar o funcionamento do Abrigo Elda Maria-LAR DA CRIANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até **31/07/2026**, conforme contrato inicial, prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditivo em epígrafe terá seu valor mensal de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;

Projeto/Atividade: 2016- Piso Fixo de Alta Complexidade PAC I-Criança/Adolescente e PAC II Res. Inclusiva/ Abrigo Pop/Ser. Acolhimento Adulto/Família;

Elemento de despesa: 3.3.90.36-outros serviços de terceira pessoa física;

Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio; 660-Transf. Do FNAS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

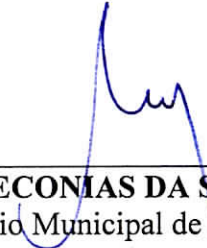
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

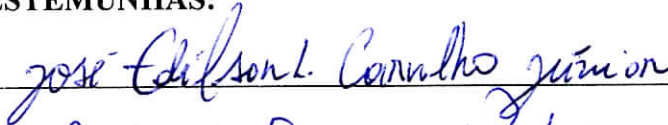
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 27 de junho de 2025.



JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP
CONTRATANTE

LUCAS OLIVEIRA PEREIRA
CPF Nº 061.568.933-77
Contratado Locador**TESTEMUNHAS:**

- 1)  CPF: 006.212.123-50
- 2)  CPF: 634.593.613-87

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através do CIMU, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 01/2025, Processo Administrativo nº 2236/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: **Aquisição, Instalação de Serviços De Ar-Condicionado**, visando atender ao atender à necessidade do CIMU em promover o bem-estar dos cidadãos e servidores em suas dependências por meio da refrigeração do ambiente. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, II e §3º, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 22/07/2025 e se encerrará no dia 24/07/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Consórcio Intermunicipal de Modalidade Urbana - CIMU: cimudm2022@gmail.com. Timon – Ma, 17 de julho de 2025.

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: a inscrição do servidor no VI FÓRUM NOVO SANEAMENTO, logo a participação do servidor da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área ao qual atua neste órgão onde será realizado nos dias 12 a 13 de agosto de 2025.

Contratado: Híria Nuerbergmesse Brasil Business Congresso e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.624.014/0001-23.

Prazo de Vigência: até o final do exercício financeiro.

Valor Total: R\$ 2.999,00 (dois mil reais e novecentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Timon - MA, 07 de julho de 2025.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral da AGERT

Portaria: 0320/2025-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Terceiro Aditivo ao Contrato nº 43/2022 - SEMDES. Objeto: prorrogação de vigência e prazo, até 31/07/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Antônio Rodrigues Machado, nº 2431, Bairro: São Benedito, Timon/MA para sediar o funcionamento do LAR DA CRIANÇA. **Fundamentação:** artigos 57, II, da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS-CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratado:** LUCAS DA SILVA MORAES, CPF nº 061.568.933-77. **Data de Assinatura:** 27/06/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2025.

Processo Administrativo nº 01856/2025 – SEMED.

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.

Ato: Reprogramação contratual referente ao contrato nº 006/2025, com alterações qualitativas e quantitativas, supressões e acréscimos de itens.

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços referente à reforma e adequação das 11 (onze) unidades escolares vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, no Município de Timon.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Contratada: APRIMORE INCORPORAÇÕES & ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.557.845/0002-67.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025. **Signatários pela Contratante – Ana Cristina de Castro; Pelo Contratado – Felipe Ribeiro Sousa Carvalho.**

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuem

vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 21 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 024/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02691/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea 'e', § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.

Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados para atuação no processo de execução nº 1071426-69.2023.4.01.3400, cujo propósito é viabilizar a execução da sentença transitada em julgado do processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, objetivando a recuperação de valores devidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ao Município de Timon/MA, em virtude da fixação abaixo do valor mínimo anual por aluno – VMAA pela União.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.542.612/0001-90.

Valores dos honorários advocatícios será na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperados aos Cofres Municipais.

Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: MDE – 500; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 020/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Liberação nº: 044/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** TODON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.961.564/0001-91. **Valor total:** R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) **Data de Assinatura:** 21/07/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 021/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Liberação nº: 043/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82. **Valor total:** R\$ 15.256,24 (Quinze mil reais e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **Data de Assinatura:** 21/07/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 022/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Liberação nº: 042/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** JP & TOPMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.058.074/0001-02. **Valor total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **Data de Assinatura:** 21/07/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2025

Pregão Eletrônico: nº 091/2023

Ata SRP: 048/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento

Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT.

Contratado: FL SAMPAIO DE ABREU LTDA.

CNPJ do contratante nº: 11.285.397/0001-21.

Objeto e justificativa do Contrato: Aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo- SEMEDESTT.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2025.

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$: 77.641,56

Data de Assinatura: 14/04/2025



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 23 de julho de 2025.
Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIMON

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10 H 00 MIN DO DIA 28/07/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10 H 00 MIN DO DIA 07/08/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10 H 10 MIN DO DIA 07/08/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 23 de julho de 2025.

Shirley Moreira dos Santos

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de aditivo de contrato nº 43/2022-SEMEDS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.208, do dia 1 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contratado: LUCAS DA SILVA MORAES.

LEIA-SE:

Contratado: LUCAS OLIVEIRA PEREIRA.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de aditivo de contrato nº 048/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII – Edição nº 3.195, do dia 02 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ: ESPAÇO DOS CONSELHOS

LEIA-SE: CASA DO CIDADÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 1º Aditivo do Contrato 075/2024 da Inexigibilidade 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município na data de 27 de junho de 2025, Edição nº 3192, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 0198/2025

Leia-se:

Processo Administrativo nº 1998/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADA: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

Retifica-se o extrato de Atesto de notas fiscais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3208, Ano XII, do dia 21 de julho de 2025.

Onde se lê: Portaria nº 2/2025

Leia-se: Portaria nº 050/2025

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 005/2025, celebrado em 07 de maio de 2025, que tem por objeto a locação de um móvel localizado na rua Firmino Gonçalves Pedreira nº 106, Centro, Timon-MA, firmado entre o INSTITUTO INTEGRAGE CURSOS LTDA e a AGERT – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon-MA, conforme dispõe o art. 138, II da Lei 14.133/2021.

A motivação desta rescisão amigável tem por esteio a ausência de necessidade e interesse para a continuação dos serviços executados no referido contrato em questão.

DISTRATANTES

1. O AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA, inscrito no CNPJ nº 22.103.298/0001-06, com sede na Avenida Jaime Rios nº 537, Bairro Parque Piauí, Timon-MA na pessoa do seu representante legal, Itamar Antônio de Oliveira Junior, Diretor Geral, portador do CPF nº 912.244.541-20, residente e domiciliado na Rua Seiscentos nº 380 Bairro Mateuzinho.
2. INSTITUTO INTEGRAGE CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.096.296/0001-76, Rua Firmino Gonçalves Pedreira nº 106, Centro, Timon-MA, representada nesse ato pelo Sr. Alexandre da Silva Barros, CPF nº 006.811.103-76, residente e domiciliado na rua 23 nº 22 Qd 1, Bairro, Bairro residencial Flores Data da assinatura: 07 de maio de 2025.

Timon-MA 23 de julho de 2025.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral - AGERT

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1485/2025****ADESÃO Nº 001/2025**

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **WPAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.112.429/0001-80., para o Registro de preços para aquisição de materiais esportivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 23 de julho de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 23 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 18A/2025 - FUNDEB**

Processo Administrativo nº 2455/2025 - SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021

Inexigibilidade nº 009/2025

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento de 1(uma) sala de aula de uso educacional como anexo da EMEI Francisco Vitorino de Assunção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Contratada: Instituto Educacional Sousa Rafael LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 48.285.686/0001-30.

Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB – 540

Funcional Programática: 12.361.1014.2214.00 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 30/04/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024 – SEMSPC**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/08/2025 a 01/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1813/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)

CNPJ DA CONTRATADA: 13.984.892/0001-54

VALOR ANUAL: R\$ 2.846,46 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro mil reais e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE.

Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 012/2025-SEINFRA**

Processo Administrativo nº 1999/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 23, §1º, inciso I, art. 10, inciso III, art. 82, Art. 54 e seguintes da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ da contratada: 26.659.908/0001-03

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma, reparo e ampliação predial dos prédios públicos municipais de Timon/MA, conforme condições, especificações e preços constantes na Ata de Registro de Preços nº 025/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.